



# GUIA

DE SUPLEMENTAÇÃO DE  
AUXÍLIO-DOENÇA





## INTRODUÇÃO

Este guia foi criado com o objetivo de orientar os participantes do plano Vale Mais, caso precisem solicitar a suplementação de auxílio-doença.

O material a seguir lista algumas providências a serem tomadas, de maneira a agilizar os trâmites para que a suplementação comece a ser paga.



## COMO É FEITO O CÁLCULO DO AUXÍLIO-DOENÇA?

Para fazer o cálculo do valor mensal da suplementação de auxílio-doença, deve ser considerada a diferença entre a média dos valores dos 12 (doze) últimos salários-de-participação, salários utilizados para o cálculo da sua contribuição, e 10 Unidades de Referência (URs) – art. 50 do regulamento do plano Vale Mais, conforme demonstrado abaixo:

- Média dos 12 últimos salários-de-participação atualizados (período de 01/2018 a 12/2018): R\$ 4.300,00

- 10 URs: R\$ 4.081,52\*

Então, R\$ 4.300 - R\$ 4.081,52 = R\$ 218,98

\*Valor referente a nov./2018.

Para verificar o valor atual, procure um dos canais de atendimento da Valia.



## **QUAL É O PRAZO PARA REQUERER O BENEFÍCIO?**

Não há prazo para o requerimento. No entanto, o prazo de recebimento das parcelas prescreverão em 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos os respectivos valores. Neste caso, a Valia pagará apenas os atrasados correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, quando houver.



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REQUERIMENTO

-  Protocolo de entrada no requerimento do INSS ou carta de concessão do auxílio-doença concedida pelo INSS;

*Observação: cabe destacar que a carta de concessão não é obrigatória no momento do requerimento da suplementação de auxílio-doença, porém o cálculo do benefício ficará em exigência até que esta documentação seja entregue.*

-  Identidade;
-  CPF (caso não conste seu número na carteira de identidade);
-  Cópia do encaminhamento ou reencaminhamento médico do Serviço Médico do Trabalho (apenas para participantes ativos);
-  INFBEN, CONBAS e HISCRE dos benefícios de auxílio-doença anteriores ao que está sendo requerido;
-  Contracheque do mês da data de início do benefício (DIB):  
apresentar quando a DIB for no mês da adesão do participante ao plano ou para fins de adiantamento previsto em acordo coletivo;
-  Petição de tutela e termo de compromisso público, apenas na existência de tutor;



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REQUERIMENTO

-  Termo de curatela provisório/definitivo (publico) , apenas na existência de curador;
-  Procuração por instrumento público, apenas na existência de procurador;
-  Termo/certidão de interdição, apenas na existência de curador para o participante ou filho maior inválido;
-  Dados bancários para o recebimento do benefício nos bancos conveniados\*.

### **\*Bancos conveniados com a Valia:**

– Banco do Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil, Santander e Caixa Econômica Federal (conta-corrente individual ou conjunta).

É necessário que o participante seja o titular da conta apresentada e, caso ela seja conjunta, deverão ser informados o nome e o CPF do segundo titular.



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REQUERIMENTO

Deverá ser apresentado, ainda, um comprovante bancário para a conferência dos dados, não sendo necessária uma cópia. Não deverão ser anexadas ao requerimento cópias de cartão de crédito, cheques e extratos bancários.

***Obs. 1:** poderão ser solicitados outros documentos, de acordo com a situação de cada participante.*

***Obs. 2:** se o atendimento for presencial, será necessária a apresentação dos documentos originais e cópias. Caso seja realizado pelo Disque Valia/Fale Conosco, os documentos que necessitam de assinatura do participante deverão ter a sua firma reconhecida por autenticidade e as cópias deverão ser autenticadas.*

***Obs. 3:** no ato do requerimento ou qualquer outra solicitação, a procuração/curatela provisória deverá estar dentro da validade. Necessariamente deverá conferir poderes específicos para a atuação perante a Valia ou previdência complementar.*

Havendo incapacidade do participante em assinar o requerimento, duas testemunhas, preferencialmente familiares (apresentando documento de identificação), poderão fazê-lo, desde que seja apresentado um atestado médico homologando sua incapacidade.



## REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO INSS

As instruções para o requerimento deste benefício junto ao INSS constam no site da Previdência e é possível acessá-las pelo link <http://www.inss.gov.br>.

As informações poderão também ser obtidas pelo telefone 135 (horário de funcionamento: de segunda a sábado, das 7h às 22h, ou diretamente nas agências do INSS).



## **ONDE DAR ENTRADA NO AUXÍLIO?**

O requerimento de suplementação de auxílio-doença deve ser realizado por meio dos nossos canais de atendimento ou solicitado pelo Consultor Valia.



## **POR QUE O PARTICIPANTE DO PLANO VALE MAIS PRECISA SOLICITAR O AUXÍLIO-DOENÇA?**

Além de ser um direito do participante, na concessão do auxílio-doença é garantido que não serão cobradas as contribuições do participante durante o gozo desse benefício.

No futuro, caso ele não tenha requerido a suplementação de auxílio-doença, haverá demora na concessão de outro benefício que esteja requerendo, pois deverá regularizar toda sua situação pendente junto à Valia.



## CANAIS DE ATENDIMENTO VALIA E ENDEREÇO DO SITE

### Canais de atendimento

-  **Disque Valia:** o atendimento telefônico pode ser feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h. Para usar este canal, é necessário ter em mãos o código de acesso e senha. Os números do Disque Valia são: 0800 7020 162 (para ligações de telefone fixo), 0 XX 21 3184 9999 (para ligações de celular ou do exterior) e ramal 162 (se a ligação for feita por ramal interno).
-  **Fale Conosco:** site ([www.valia.com.br](http://www.valia.com.br)) ou e-mail ([fale.conosco.valia@vale.com](mailto:fale.conosco.valia@vale.com)).
-  **Postos e agências:** os endereços estão disponíveis no site ([www.valia.com.br](http://www.valia.com.br)). Para sua comodidade, agende o seu atendimento previamente pelo Disque Valia ou Fale Conosco.

O requerimento também poderá ser solicitado junto ao Consultor Valia.

**O regulamento do plano pode  
ser consultado no site da Valia**

[www.valia.com.br](http://www.valia.com.br)